



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI 702/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$91.800,00 (noventa e um e oitocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução de desenvolvimento do esporte, conforme contrato de repasse nº 122.897-02/2001/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.27.812.011.1.32 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$91.800,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº 122.897-02/2001/MET/CAIXA, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais)

II – Anulação de dotação orçamentária

05.01.04.122.0010.2.026 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$1.800,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita